



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 373 DE 27 DE MARÇO DE 1.980.

Aarão Edmundo Jardim Teibira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal 242 de 30 de Novembro de 1.979.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito especial suplementar no valor de Cr\$900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros), destinado a reforço de verba das ações abaixo relacionadas:

ANEXO I QUADRO "A"

03.07.020.2.09 Administração Geral.	Cr\$200.000,00
10.58.323.2.38 Habitação e Urbanismo.	Cr\$200.000,00
10.58.323.2.39 Habitação e Urbanismo.	Cr\$200.000,00
10.58.323.2.40 Habitação e Urbanismo.	Cr\$300.000,00

ANEXO II QUADRO "A"

31.30 - Diversas Despesas de Custeio.	Cr\$200.000,00
31.20 - Material de Consumo.	Cr\$200.000,00
31.30 - Serviços de Terceiros.	Cr\$200.000,00
31.90 - Diversas Despesas de Custeio.	Cr\$300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação da seguinte verba:

ANEXO I QUADRO "A"

10.58.323.1.07 - Habitação e Urbanismo.	Cr\$900.000,00
---	----------------

ANEXO II QUADRO "A"

41.10 - Obras e Instalações	Cr\$900.000,00
-----------------------------	----------------

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Mensal de Investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de Março de 1.980 - 15º Ano da Instalação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIBIRA
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843